



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PORTARIA Nº 13, DE 29 DE MARÇO DE 2021 - GAB/STC-MA

Prorroga, até 04 de abril de 2021, as medidas temporárias de teletrabalho de servidores públicos no âmbito da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Maranhão, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Decreto nº 36.630, de 26 de março de 2021 que dá nova redação ao **caput** do art. 5º do Decreto nº 36.531, de 03 de março de 2021, prorrogando até 04 de abril de 2021 a suspensão das atividades presenciais nos órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Estadual não elencados nos incisos I a XIV do referido dispositivo legal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 04 de abril de 2021, o regime de teletrabalho, assim como todos os prazos estabelecidos no âmbito da Secretaria de Estado da Transparência e Controle por meio da Portaria nº 10, de 03 de março de 2021-GAB/STC-MA, ressalvados os prazos afetos à Ouvidoria Geral do Estado (manifestações do Sistema e-OUV e os Pedidos de Acesso à Informação do Sistema e-SIC).

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes da Portaria nº 10, de 03 de março de 2021-GAB/STC-MA.

Art. 3º O descumprimento das disposições dos Decretos n.ºs 36.630, de 26 de março de 2021, e 36.531, de 03 de março de 2021, da Portaria nº 10, de 03 de março de 2021-GAB/STC e desta Portaria, ensejará a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade, respeitados a ampla defesa e o contraditório.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, EM
SÃO LUÍS/MA, 29 DE MARÇO DE 2021.

LÍLIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Secretária de Estado de Transparência e Controle